ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 227 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 19 DE ABRIL DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 218 de 19 de abril de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedida pensão à Senhora IDA MARIA PASSUELO RIGONI, esposa do Funcionário Inativo - Sub-Diretor, Sr. MODESTO RIGONI, efetivado através da Lei nº 89 de 30 de Outubro de 1.978, com carga horária de 33 horas semanais, falecido em 20.08.1989, no valor de 50% (Cinquenta por cento), dos seus proventos".

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na presente data, com efeito retroativo a 20.08.1989, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário